



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

14/06/09

Wra Jucia SA

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAIBA

LEI N° 8.830 DE 12 DE JUNHO DE 2009.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Multsaúde
localizada no Município de João
Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Beneficente Multsaúde, localizada no Município de João
Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de junho de 2009.; 121º da
Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador